

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2021



**"Dia Municipal da Consciência Evangélica" e dá
outras providências".**

O Povo do Município de Água Comprida - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Água Comprida-M.G.

Art. 3º - O Município poderá ceder, gratuitamente, locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para os locais pleiteados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Água Comprida - M.G., 20 de Julho de 2021.

Carlos Raphael Custodio Rocha
Carlos Raphael Custodio Rocha

Vereador - PSD